



VICE-PRESIDENTE DO SINCOR-MG, PAULO FERNANDO MATTAR, PARTICIPA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM BRASÍLIA SOBRE OS PROJETOS DE LEI 3555/2004 E 8290/2014

PÁG. 7

FOTO: DIVULGAÇÃO

PÁG. 3 | NOVA DIRETORIA

do Sindseg MG/GO/MT/DF tomou posse em abril de 2016.

PÁG. 9 | MOVIMENTO

Maio Amarelo chama atenção para o alto índice de mortes no trânsito.

PÁG. 10 | SINCOR-GO

completa 30 anos de atuação com uma série de comemorações.

Mala Direta
Básica

9912364861/2014-DR/MG
SINCOR



O CORRETOR EM MINAS

SINCOR/MG - SINDICATO DOS CORRETORES E EMPRESAS CORRETORAS DE SEGURO E RESSEGURO, CAPITALIZAÇÃO, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PRIVADA E SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Rua Curitiba, 545, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG. Fone: 0800 031 0202 e (31) 3555 8150 - Fax: 3201 4099. www.sincormg.com.br

Diretores Efetivos: Maria Filomena Magalhães Branquinho – Presidente; Paulo Fernando Mattar – 1º Vice-Presidente; Gustavo Pereira Lima Bentes – 2º Vice-Presidente; Tarcísio Alcici Figueiredo – 1º Diretor Secretário; Francisco Gonçalves Ferreira Neto – 2º Diretor Secretário; Edison Marsiglia – 1º Diretor Financeiro; Alexandre de Souza Carvalho Coelho – 2º Diretor Financeiro; Jasson Soares – 1º Diretor Social; Tadeu Rosa Machado – 2º Diretor Social.

Suplentes: Alexandre Antônio Sá Soares, Evaldo Alves de Paula, Francisco Carlos Morais Dantas, Maria Izabel Ribeiro Froes, Marilda de Fátima Maia, Pedro Leonardo de Faria, Rogério Abreu de Araújo, Wantuil da Silva Ferreira.

Conselho Fiscal: Alexandre de Souza Faria, Ricardo Torga, Altino David Freire de Oliveira.

Suplentes: Marcelo Kertzman Misionschnik, Dalmo de Oliveira Assumpção Junior, Flávio Ferrer Fernandes.

Delegados na Fenacor: Maria Filomena Magalhães Branquinho e Paulo Fernando Mattar.

Suplentes: Gustavo Pereira Lima Bentes e Tarcísio Alcici Figueiredo.

Delegados Regionais: Giovanni Ricardo Campos Divinópolis • Vivian Robson de Paula Brandão Gov. Valadares • Mirtes Aparecida de Castro Ipatinga • Rogério Marcelino Dilly Juiz de Fora • Roberto Ramos do Nascimento Montes Claros • Carlos Andrade de Abreu Passos • Marcos Juliano D'Ángelo de Lima Poços de Caldas • Jaime Paulo Vilhena de Siqueira Pouso Alegre • Israel Luiz da Silva Uberaba • José Eustáquio Batista Ribeiro Uberlândia • José Mauro Caovila dos Santos Varginha.

Funcionários: **Administrativo** Vinícius Batista Nunes; **Cadastro/Benefícios** Camila de Cássia Coura Cota, Vanessa de Oliveira Castro; **DPVAT** Cláudio David Paganini Comini, Karla de Britto Gerken, Mauro Johnnattan Silva, Daniel Cristiano Pinto de Rezende, Wellington da Silva Duarte; **Del. Divinópolis** Petrônio Moreira Tavares; **Del. Gov. Valadares** Késia Guimarães Medeiros, Francielly Souza Coelho; **Del. Ipatinga** Rômulo Batista Gomes Junior; **Del. Juiz de Fora** Cláudia Mara Monteiro Escobar; **Del. Montes Claros** Anildon Nogueira dos Santos; **Del. Passos** Drielle de Oliveira Nunes; **Del. Poços de Caldas** Lilidian Silva Cândido; **Del. Pouso Alegre** Denise Paixão Lopes; **Del. Uberaba** Wanessa Ramos Soares, Mariana Santana Amaral; **Del. Uberlândia** Veronica Cecilia Cardozo Gama; **Del. Varginha** Erlon Mesquita Alves; **Financeiro** Fabrícia Ferreira Dutra; **Gerência** Betty Zaida A. B. Barbosa; **Informática** César Santana Lopes; **Jurídico** Raquel Ferreira da Silva; **Recepcionista** Camila Borges de Souza; **Secretária da Presidência** Elaine Medeiros de Godoy; **Social** Larissa Grazielle Gomes.

Contínuo: João Paulo Belizar Campos.

Jornalista Responsável: Mayra Lopes - MTB 12354/MG. **Diagramação:** Alexandre Pio.

Publicidade: (31) 3555 8150.

A COMISSÃO NA APÓLICE E O AGENTE DE SEGUROS



PAULO FERNANDO MATTAR,
1º VICE PRESIDENTE /
SINCOR MG

Não é de hoje que convivemos com o fantasma da nossa comissão de corretagem explícita na apólice e também o do agente de seguros.

Em 2004, o então Deputado pelo PT-SP, José Eduardo Cardoso - hoje Ex-ministro da Justiça e Ex-advogado Geral da União do governo Dilma Rousseff - entrou com o Projeto Lei Nº 3555/2004 na Câmara dos Deputados. O título era “Normas gerais em contratos de seguro privado” e revogava os dispositivos do Código Civil que acabara de entrar em vigor (2003), do Código Comercial Brasileiro e do Decreto Lei Nº 73/1966.

Em 2010, o então Deputado pelo PPS-RO, Moreira Mendes, entrou com o Projeto de Lei Nº 8034/2010, praticamente com a mesma redação.

Quando, ao apagar das luzes da legislatura anterior, o PL 3555/2004 e seu apenso PL 8034/2010 poderiam definitivamente ser arquivados, o Deputado Marcos Montes Cordeiro PSD -MG, com o objetivo de ressuscitá-los, entrou com o PL 8290/2014, sobre o mesmo tema.

Não obstante o que já tinha de ruim nos PLs anteriores, foi incluído no texto do PL8290/2014 o seguinte:

- *Art. 46. Pelo exercício de sua atividade o corretor de seguro fará jus a comissões de corretagem.*
- *§ 1º As comissões pagas aos corretores de seguro deverão ser informadas com destaque aos segurados e beneficiários nas propostas de adesão, questionários e demais documentos do contrato.*
- *§ 2º O corretor de seguro não pode participar dos resultados obtidos pela seguradora.*

No dia 17 de maio, a convite do Deputado Lucas Vergílio SD-GO, relator dos referidos projetos, participamos da Audiência Pública na Câmara dos Deputados em Brasília. Representando o Sincor-MG, e todos os corretores de seguros, fiz parte da mesa junto com os senhores Robert Bittar – FUNENSEG, João Francisco Borges da Costa – FENSEG e Igor Rodrigues Britto – SENACON – MJ.

Tivemos a oportunidade de ressaltar nosso total descontentamento com o referido PL, principalmente no que trata o Art. 46, citado acima. Também no que ele traz de forma duvidosa e insidiosa na figura do agente, previsto no Art. 775 CC, sem qualquer regulação ou estabelecimento de marco legal.

Isto está só começando, estaremos em alerta na defesa de nossa classe!

NOVA DIRETORIA DO SINDSEG MG/GO/MT/DF TOMOU POSSE EM ABRIL

No dia 26 de abril, tomou posse a nova diretoria do Sindseg MG/GO/MT/DF (Sindicato das Empresas de Seguros Privados, de Resseguros e de Capitalização dos estados de Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e Distrito Federal) em evento realizado em sua sede, em Belo Horizonte.

A cerimônia foi conduzida pelo presidente reeleito, Augusto Frederico Costa Rosa de Matos, e contou com importantes presenças do mercado de seguros. A diretoria do Sindseg MG/GO/MT/DF apresentou os projetos desenvolvidos pela entidade e cada um dos membros assinou o termo de compromisso que rege o trabalho.

O Sincor-MG esteve representado por sua presidente, Maria Filomena Magalhães Branquinho. Os presidentes dos Sindicatos dos Corretores de Seguros dos outros estados onde a entidade atua também compareceram: Dorival Alves de Sousa (Distrito Federal), Joaquim Mendanha de Ataídes (Goiás), José Cristóvão Martins (Mato Grosso). Além dos presidentes do Sindseg São Paulo e Sindseg Santa Catarina, Mauro César Batista e Paulo Lückmann, respectivamente.

Confira a listagem de membros eleitos para a nova diretoria do Sindseg MG/GO/MT/DF no site:

www.sindsegmd.com.br



A PRESIDENTE DO SINCOR-MG, MARIA FILOMENA MAGALHÃES BRANQUINHO, COM A NOVA DIRETORIA DO SINDSEG MG/GO/MT/DF.



NOVA DIRETORIA DO SINDSEG MG/GO/MT/DF.

EXCELSIOR SEGUROS É REFERÊNCIA NO MERCADO

Com matriz em Recife e título de terceira maior companhia de seguro habitacional do país, a Excelsior Seguros é uma seguradora tradicional, que acumula mais de 70 anos de experiência. É especializada em Seguros Patrimoniais (ampla aceitação no comércio, como em lojas de colchões, tintas, móveis, plásticos, produtos farmacêuticos e supermercados), Responsabilidade Civil Médica, Advogados, RC Clínicas e Consultórios, RC Manipulação, RC Notarial, Residencial, Riscos Diversos, Aeronáutico e Vida.

À frente da seguradora, está Augusto Frederico Costa Rosa de Matos, profissional com mais de 30 anos de mercado e de direção nas maiores seguradoras do país. Seu currículo ainda traz cargos de liderança em instituições securitárias: Presidente do Sindicato das Seguradoras de Minas Gerais, de Goiás, do Mato Grosso e do Distrito Federal – Sindseg MG/GO/MT/DF; Presidente do Conselho Consultivo do Clube de Seguros de Pessoas de Minas Gerais e ex-presidente do Clube do Bolinha de Minas Gerais por cinco mandatos.

VIDA E PREVIDÊNCIA, UM MERCADO IMPOSSÍVEL DE IGNORARMOS

ROGÉRIO ABREU DE ARAÚJO,
CORRETOR DE SEGUROS DA TGL CONSULTORIA

Quando convidado a debater, conversar com colegas corretores sobre o tema “Seguros de Pessoas e Previdência Complementar”, tive um grande receio em não ser repetitivo. E prometo tentar ao máximo não ser, mas refletirmos sobre este mercado e, além da reflexão, darmos dois passos adiante, é extremamente necessário. O planejamento e as atitudes: são estes passos.

É mais que evidente que as previsões de anos atrás vêm se concretizando, a população está envelhecendo. Teremos, em breve, o maior percentual da população brasileira composta de pessoas por mais de 60 anos. Esses idosos, ou novos jovens, terão, além de uma maior expectativa de vida, uma melhor qualidade de vida, fruto do acesso às informações, melhores condições de tratamento de saúde e medicamentos. Porém, para que isso ocorra, terão que ter formado maiores reservas financeiras.

Ou agimos, ajudando nossos clientes a se planejarem para uma aposentadoria, ou outros canais de distribuição o farão, como já vêm fazendo. Não é inteligente ficarmos fora dos Seguros de Pessoas e Previdência Complementar, um mercado que vem

crescendo significativamente, mesmo em momentos críticos da economia. Como em 2015, quando atingiu um crescimento superior a 10% em relação a 2014, no qual já havia crescido mais de 13% em relação a 2013.

Momentos de crise não prejudicam, ao contrário, impulsionam diretamente esse mercado, já que o medo da perda faz com que as pessoas se preocupem mais com a manutenção do padrão de vida adquirido e com a segurança de sua família.

Eu costumo dizer aos candidatos que entrevisto que não busco vendedores, pois em nosso mercado não precisamos ser vendedores, precisamos ser facilitadores. Ajudar nossos clientes a identificarem suas necessidades, apresentando-lhes as soluções, que na maioria dos casos é uma junção de produtos e benefícios de uma ou mais seguradoras. Precisamos ajudar nossos clientes a entenderem a necessidade de proteção profissional, de sua renda, seja por uma incapacidade temporária ou permanente, se proteger contra o risco de uma doença grave, fazê-los entender as diversas finalidades de uma boa apólice de seguro de vida.


O Seguro de Vida pode ser visto como:

1. *Uma maneira de ETERNIZAR o amor que sentimos por nossa família.*

Todo pai e toda mãe sonha com a formação educacional dos filhos, com o momento da formatura, quando o filho agradece a dedicação e o sacrifício dos pais para a realização daquele objetivo. Mas será que somente desejamos que este fato aconteça se pudermos estar presentes? Somos egoístas a esse ponto? E se algo der errado? Se um imprevisto ocorrer, não queremos mais que nossos filhos se formem e sejam grandes profissionais?

2. *O melhor INVESTIMENTO que ele pode fazer.*

Certa vez um segurado me disse que não via motivos para contratar um Seguro de Vida, pois já era “muito rico”. Perguntei se ele contrataria um investimento no qual ele aumentasse seu patrimônio em 30%, com liquidez imediata para a família na ocorrência da



sua falta, e que, para tal, teria que investir apenas 4% do rendimento anual de suas aplicações. A resposta foi “lógico que sim”. Pois bem, ele acabava de adquirir uma apólice de Seguro de Vida, o melhor investimento de sua carteira.

3. Liquidez para MANUTENÇÃO DO PADRÃO DE VIDA e RESERVA PARA O INVENTÁRIO.

O Seguro em Vida é, e assim deve ser tratado, como uma ferramenta essencial no planejamento financeiro de qualquer cidadão. Ele traz liquidez à carteira de investimentos e ao patrimônio dos segurados, promovendo a proteção do padrão de vida dos beneficiários, de forma imediata, e recursos necessários para o custeio do eventual inventário.

4. LIBERAÇÃO DE RIQUEZAS talvez o maior benefício direto ao segurado.

Vou compartilhar um breve relato para exemplificar este conceito. Meses atrás eu estava em visita a um cliente, médico, em São Paulo. Após terminarmos sua proposta de Seguro de Vida, ele se prontificou a me dar uma carona até

ao aeroporto. No trajeto relatou que seria aniversário de seu filho “Joaquim” e que ele reservaria um restaurante, assim como faz todos os anos, para comemorar em família. Perguntei a idade do Joaquim. 16 anos. “Está namorando?”. A resposta, “não sei”.

Já à vontade para tocar em assuntos pessoais, pois a consultoria em Seguros de Vida nos proporciona conhecer nossos clientes, questionei há quanto tempo ele não buscava seu filho na escola, uma vez que trabalhava de 10 a 12 horas diárias. Ele não se lembrava, mas disse que passava de oito anos. Afirmei que Joaquim, com certeza, entendia sua dedicação ao trabalho, mas continuei minha colocação: “imagine a reação de seu filho, ao vê-lo amanhã na porta da escola dizendo ‘filho, tirei meu dia para ficarmos juntos, almoçar, tomar um sorvete, vamos ao cinema somente nós dois? À noite, jantaremos com sua mãe e irmã no seu restaurante preferido”.

Ao olhar o semblante do meu segurado ele estava com lágrimas nos olhos. Eu imediatamente retirei sua proposta da pasta, de capital segurado elevado, dois milhões de reais, e disse: “agora o senhor pode fazer isso, pois tem dois milhões a menos de preocupação. Dois milhões a menos de necessidade

de formação de patrimônio”. Ele ligou para sua secretária e mandou desmarcar a sua agenda do dia seguinte.

Esta é a “Liberação de Riqueza” que prego, podemos proporcionar aos nossos segurados a liberdade de viverem do dinheiro que produzem e não para o dinheiro que precisam produzir. Precisamos participar deste mercado. Muitos corretores já atuam neste segmento, mas a grande maioria ainda encontra-se focada exclusivamente na carteira de automóveis e assiste o crescimento deste mercado sem participar.

Temos que aproveitar os profissionais qualificados que se dispõem a nos ajudar, trocar experiências. Aproveitar as ações do Sincor-MG e das seguradoras parceiras que nos trazem conhecimento, de técnicas e produtos. Pois além de todas as vantagens que a atuação neste mercado nos proporciona, como a fidelização da carteira de clientes e a remuneração recorrente, devemos nos lembrar de nosso papel social. Nós somos responsáveis pela proteção de nosso segurado, de seu patrimônio e de sua família.

Um forte abraço amigos corretores e sucesso!

I CICLO DE TREINAMENTO DE SEGUROS DE PESSOAS RECEBE RETORNOS POSITIVOS DOS PARTICIPANTES

Em andamento desde março deste ano, o I Ciclo de Treinamento de Seguros de Pessoas, idealizado pelo Sincor-MG, tem recebido retornos positivos dos participantes. “Convidamos as Seguradoras que atuam neste ramo em Minas Gerais para que, juntos, pudéssemos elaborar um curso para incentivar a exploração da área e suprir essa demanda. O nosso objetivo é a capacitação do mercado e que o curso alcance o maior número possível de profissionais”, conta Maria Filomena Magalhães Branquinho, Presidente do Sindicato.

Já foram realizadas 13 aulas, incluindo a inaugural, com a participação das seguintes seguradoras: Metlife, SulAmérica, Liberty, Clube Pasi, Yasuda Marítima, Bradesco Seguros, Zurich Minas Brasil, Allianz, Icatu, Porto Seguro, Centauro-ON e Tokio Marine Seguradora. “Estou adorando, o curso tem acrescentado bastante. As seguradoras que já participaram dos cursos e o SINCOR estão fazendo um trabalho maravilhoso. O mercado é carente deste tipo de iniciativa, principalmente em relação a seguros de pessoas, é uma grande oportunidade”, conta a corretora Karymi Maluf.

O conteúdo é baseado nos produtos

comercializados pelas companhias. Os especialistas orientam os participantes quanto ao conceito, aplicação prática e oportunidades de negócios de cada seguro específico. “O diferencial é que estamos adquirindo mais segurança para escolher o produto que vamos trabalhar e temos respaldo pra conversar com o cliente. Uma ação como essa faz o corretor confiar no seu sindicato”, afirma o corretor Paulo de Tarso Silva.

“PARA MIM O TREINAMENTO ESTÁ ACRESCENTANDO DE UMA FORMA ESPETACULAR... O MERCADO É MUITO COMPETITIVO, QUANTO MAIS NOS ESPECIALIZAMOS, ESTAMOS MAIS PREPARADOS PRA ENFRENTAR ESTE MOMENTO DA ECONOMIA

PHILIPPE MIRANDA
DE ASSIS



Evandro Fernandes Dantas, corretor de seguros, considera o treinamento importante, principalmente porque amplia o conhecimento e traz novas informações para quem está neste mercado: “Esta aproximação faz com que a gente tenha a oportunidade de conhecer o trabalho e as condições de diversas

seguradoras, reciclar, entender melhor a concorrência. Estou achando excelente”, diz.

Para quem é novo no ramo, o treinamento pode ser ainda mais válido, como é o caso de Philippe Miranda de Assis. “Para mim o treinamento está acrescentando de uma forma espetacular... O mercado é muito competitivo, quanto mais nos especializamos, estamos mais preparados pra enfrentar este momento da economia. A partir dos cursos podemos fomentar mais negócios e entregar um resultado melhor ao cliente. Esse apoio do Sincor-MG aos corretores é mais que um trabalho de sindicato, é uma verdadeira parceria”, comenta.

Para os próximos meses, 12 cursos já estão confirmados, com as seguradoras Capemisa Seguradora de Vida e Previdência, AIG Seguros, Gboex Previdência e Seguro de Pessoas, Mapfre, Mongeral, Generali, Unimed Seguros, Liberty, Bradesco Seguros e Icatu. “Estou participando regularmente e gostando muito, o treinamento é muito bom e os profissionais que estão conduzindo os cursos também, especializados e competentes. O Sincor-MG está de parabéns”, finaliza o corretor Antônio Esteves de Carvalho.



I CICLO DE TREINAMENTO DE SEGUROS DE PESSOAS DO SINCOR-MG



VICE-PRESIDENTE DO SINCOR-MG, PAULO FERNANDO MATTAR, PARTICIPA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE OS PROJETOS DE LEI 3555/2004 E 8290/2014

NO DIA 17 DE MAIO, O VICE-PRESIDENTE DO SINCOR-MG, PAULO FERNANDO MATTAR, ESTEVE EM BRASÍLIA PARA UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE OS PROJETOS DE LEI 3555/2004 E 8290/2014 (SAIBA MAIS SOBRE OS PROJETOS NO EDITORIAL, NA PÁGINA 2). CONFIRA ABAIXO UMA PARTE DE SEU DISCURSO*:

“Torna-se difícil para mim, militante há mais de 30 anos no mercado de seguros, entender que esses projetos de leis irão colocar por água abaixo todo um trabalho construído por várias décadas. As práticas de mercado não estão em nenhuma norma legal, mas funcionam perfeitamente no estabelecimento da confiança mútua e no princípio jurídico que o contrato de seguros é um instrumento da mais estrita boa-fé objetiva.

Os dois projetos não têm o propósito de alavancar o desenvolvimento sustentado do seguro. Pelo contrário, o setor caminha por si só sem qualquer estímulo governamental, registrando índices acima do PIB. O mercado é impulsionado pelo brilhante trabalho de uma categoria econômica que conta com mais de 90 mil corretores, da qual orgulhosamente faço parte, e que representa mais de 85% da distribuição de produtos securitários, de capitalização e de previdência complementar aberta.

Ainda assim temos de lidar, diuturnamente, com ameaças à profissão. Como por exemplo pela comercialização ilegal de proteção veicular por associações, que proliferam e que em nada garantem proteção ao seu adquirente, pois esta atividade sequer é considerada relação de consumo. Mas ela concorre ilegalmente com o mercado tradicional, sem ética, sem respeito e pior, sem regulação e sem

recolher contribuições, impostos, geração de poupança interna.

Esses projetos trazem, de forma duvidosa, a figura do AGENTE previsto no art. 775 do código civil, sem qualquer regulação, sequer uma definição se é pessoa natural ou jurídica, ou ambas, ou se deve ou não estar vinculado às disposições do citado código, sobre o instituto da “agência e distribuição”. Qual o vínculo desse agente com a sociedade seguradora, se é de ordem trabalhista e quais os reflexos incidentes nessa relação de trabalho?

Fica a dúvida: onde está consignado o marco legal regulatório do agente autorizado da sociedade seguradora? No aspecto técnico dos projetos tenho a considerar:

1 – Eles privilegiam grandes empresas, que não necessitam de assistência técnica, mas sua concepção jurídica e seu texto estão voltados para o consumidor vulnerável e hipossuficiente, não havendo regramento para relação “seguradora - pequenos segurados” e “seguradora - grandes empresas” nem o tratamento a ser dado aos seguros vultosos e os seguros de grandes riscos;

2 – Eles desconsideram os dispositivos do código civil de 2002 e o arcabouço jurídico, traduzido na doutrina e na jurisprudência construída pelos tribunais pátrios ao longo de 13 anos. Mudar o que já está solidificado em termos de jurisprudência pode gerar insegurança em processos judiciais, inclusive os que estão tramitando, e não há referência nos projetos;

3 – Eles desconsideram as regras emanadas do Código de Defesa do Consumidor (lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), que define a atividade securitária como “relação de consumo” (art. 3º, § 2º).

4 – Criam regras de difícil execução para as seguradoras, segurados e corretores;

5 – Desconhecem normas sobre contratos de seguros contidas no decreto

-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e situações de proteção previstas no estatuto do idoso;

6 – Incluem a atividade resseguradora, que já tem o seu marco regulatório próprio definido pela lei complementar nº 126, 15 de janeiro de 2007, e resoluções posteriores editadas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados.

Observo que os projetos não contam com o apoio do mercado de seguros, da CNSEG, da FENACOR, dos Sindicatos de Corretores de Seguros, da SUSEP e do Ministério da Fazenda. Tudo isso já manifestado por seus representantes nas várias audiências públicas realizadas e no seminário de 08/11/2012.

Creio do entendimento do deputado Marcos Montes que o seu projeto, se aprovado, certamente irá engessar esse mercado tão necessário para a sociedade. E não posso compreender pelos bons propósitos do eminente deputado que seja a sua real intenção contribuir para o mercado de seguros, pois se trata de um projeto eivado de vícios e impropriedades circunstanciais.

Eles tolgem a liberdade institucional e as competências privativas do CNSP e da SUSEP em ditar normas delegadas e complementares para fixar a política nacional de seguros privados, inclusive a de estabelecer normas que busquem o necessário equilíbrio sobre os contratos de seguros. Equilíbrio executado no mercado desde a edição do decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

Portanto, encerro minha manifestação agradecendo a todos e reafirmando o meu posicionamento sobre esses dois projetos de leis, os quais entendo serem completamente desnecessários para o mercado de seguros e seu robusto desenvolvimento, respeitando, no entanto, as manifestações em sentido contrário”.

E-SOCIAL EMPREGADOR DOMÉSTICO

MÁRCIO MARTINS
SÓCIO ADMINISTRADOR DA
MINASCONTE CONTABILIDADE



De acordo com Lei Complementar 150/2015 o E-social Simples Doméstico integrou o pagamento dos impostos e dos encargos trabalhistas e previdenciários que deverão ser recolhidos pelos empregadores domésticos. O Governo Federal “regulamentou que, a partir de outubro de 2015, todas essas obrigações passaram a ser recolhidas por meio de uma guia única, o DAE (Documento de Arrecadação do E-social), viabilizando, entre outros direitos, a inclusão de mais de 1 milhão de trabalhadores domésticos ao FGTS”.

Assim, desde outubro de 2015 todas as rotinas trabalhistas (admissão, 13º salário, férias e rescisões contratuais) vinculadas ao empregador doméstico passaram a ser realizadas no site www.esocial.gov.br. O DAE (guia única) para o pagamento dos tributos e do FGTS é emitido exclusivamente nesse site. Entende-se por tributos:

- *Imposto sobre a Renda Pessoa Física, se incidente - Trabalhador;*
- *8% a 11% de contribuição previdenciária - Trabalhador;*
- *8% de contribuição patronal previdenciária - Empregador;*
- *0,8% de seguro contra acidentes do trabalho - Empregador;*
- *8% de FGTS - Empregador;*
- *3,2% de indenização compensatória (Multa FGTS) - Empregador.*

O DAE, que inclui os tributos e o FGTS mensal, deverá ser quitado até o dia 07 de cada mês, caso coincida com o final de semana ou feriado, o próprio sistema antecipa a data do pagamento para o dia

útil. O valor do cálculo do DAE incide sobre o salário contratual mensal, adicional noturno, hora extra, gratificação, reflexos sobre as verbas variadas, 13º anual, férias e verbas de rescisões. Para cadastro no sistema E-social o empregador doméstico deverá ter os seguintes dados:

- *CPF;*
- *Data de nascimento;*
- *Recibo de entrega das duas últimas declarações do Imposto de Renda;*
- *Título de eleitor.*

Para cadastro no sistema E-social o empregado doméstico deverá ter os seguintes dados:

- *Número do CPF;*
- *Data de nascimento;*
- *País de nascimento;*
- *Número do NIS (NIT/PIS/PASEP);*
- *Raça/Cor;*
- *Escolaridade;*
- *Número, série e UF da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);*
- *Data da admissão;*
- *Data da opção pelo FGTS;*
- *Número do telefone celular do trabalhador;*
- *E-mail de contato.*

Com a Lei Complementar nº 150/2015 os empregados domésticos passaram a ter direitos a novos benefícios, por exemplo, o adicional noturno, intervalos para descanso e alimentação. Outros direitos como FGTS, seguro-desemprego, salário família foram concebidos a partir de outubro de 2015.

MOVIMENTO MAIO AMARELO CHAMA ATENÇÃO PARA A CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO ACERCA DO ALTO ÍNDICE DE MORTES NO TRÂNSITO

De acordo com relatório da Organização Mundial da Saúde (OMS) o Brasil é o país com maior número de “mortes de trânsito por habitante” da América do Sul, registrando, no ano de 2013, 41 mil óbitos. Em escala mundial é o 4º do ranking, ficando atrás somente da China, Índia e Nigéria.

Conforme o Centro Integrado de Informações de Defesa Social – CINDS, somente em 2015 foram registrados 275.944 acidentes de trânsito em Minas Gerais. Destes, 91.212 tiveram vítima e 16.183 com pelo menos uma vítima classificada como “fatal” ou “grave ou inconsciente”. O estado abriga a maior malha viária nacional, com rodovias federais, rodovias estaduais e estradas municipais. Dentre elas destacam-se as rodovias BR- 381, BR-262, BR-040, BR-135, BR-050 e BR-116.

E é neste cenário, sempre atento aos contextos atuais, que

o Sincor-MG aderiu ao movimento internacional de sensibilização para a redução de acidentes de trânsito, conhecido como “Maio Amarelo. Ele faz parte do pacote de ações que a Organização das Nações Unidas (ONU) decretou, em 11 de maio de 2011, ao estabelecer a Década de Ação para Segurança no Trânsito.

SOMENTE EM 2015 FORAM REGISTRADOS 275.944 ACIDENTES DE TRÂNSITO EM MINAS GERAIS.

Com isso, maio tornou-se a referência mundial para o balanço das ações que o mundo inteiro realiza. Neste mesmo mês também é comemorada a Semana Mundial de Segurança ao Pedestre, lançada em 2013.

O laço de cor amarela, símbolo do movimento, visa ressaltar a necessidade da sociedade tratar

os acidentes de trânsito como uma verdadeira epidemia e, conseqüentemente, acionar cada cidadão a adotar comportamento mais seguro e responsável, tendo como premissa a preservação de sua própria vida e a dos demais cidadãos.

O Maio Amarelo espera a participação e envolvimento de todos comprometidos com o bem-estar social, educação e segurança, em decorrência de cultura própria e regras de governança corporativa e função social. Para contribuir para esta mudança, o Sincor-MG, por meio do Departamento de Seguro DPVAT, e em parceria com entidades públicas, como Departamento de Estradas e Rodagens (DER), realizou algumas atividades educativas no mês de maio. Entre elas as ações sobre a segurança do pedestre, que aconteceram nos dias 4 e 5 de maio, no bairro Santa Efigênia.



ACÇÃO EDUCATIVA NA AVENIDA DO ANDRADAS, SANTA EFIGÊNIA, BELO HORIZONTE.



ACÇÃO EDUCATIVA NA ALAMEDA ÁLVARO CELSO, SANTA EFIGÊNIA, BELO HORIZONTE.

CORRETOR: ASSOCIE-SE AO SINCOR-MG E APROVEITE DIVERSAS VANTAGENS

Para ficar conectado e se informar sobre tudo o que é importante no mercado segurador, o corretor associado pode usufruir de dois importantes convênios firmados pelo Sincor-MG.

Por meio do Programa de Benefícios da Dell, os corretores e sócios de corretoras associadas têm acesso a descontos exclusivos em computadores ou notebooks

na compra pelo site da Dell Brasil. Para aproveitar as vantagens deste programa, o corretor recebe, por e-mail, um voucher que lhe confere R\$ 90, R\$ 130 ou até R\$ 180 de desconto, dependendo do valor da compra.

Além disso, o Sincor-MG mantém a parceria com a Revista Apólice, que garante ao corretor associado o recebimento

gratuito das edições da revista até fevereiro de 2017. Consulte pelo e-mail beneficios@sincormg.com.br todas as condições de uso desses dois benefícios. Acesse também nosso site e conheça mais sobre o Sincor-MG e as vantagens de se associar.

Associe-se! Contribua para fortalecimento do Sindicato e aproveite os benefícios.

SINCOR GOIÁS CELEBRA 30 ANOS

O Sincor-GO completou 30 anos de fundação no dia 14 de maio. A entidade, que foi criada em 1986, comemorou o aniversário com uma série de eventos festivos, dentre os quais participou, no dia 5 de maio, a presidente do SINCOR-MG, Maria Filomena Magalhães Branquinho. Ela prestigiou o ato de abertura das comemorações dos 30 anos daquele sindicato e de lançamento dos selos comemorativo e postal alusivos à data.

Para o presidente do Sincor-GO, Joaquim Mendanha de Ataídes, a

entidade chega às três décadas de atuação com um histórico de conquistas e credibilidade alcançada junto aos agentes das esferas público e privada. “São 30 anos de um trabalho sério, sólido e intenso em defesa dos corretores de seguros e dos profissionais que integram o nosso mercado. Ficamos lisonjeados pelo apoio, também nesse momento, do Sincor de Minas Gerais, estado pelo qual temos muita admiração e que alicerçou as bases para a fundação do Sincor-GO”, comenta Joaquim Mendanha.



PRESIDENTES DOS SINCOR'S: BAHIA, WANDERSON GOMES DO NASCIMENTO; MINAS GERAIS, MARIA FILOMENA MAGALHÃES BRANQUINHO; GOIÁS, JOAQUIM MENDANHA DE ATAÍDES; DISTRITO FEDERAL, DORIVAL ALVES DE SOUSA; E DO MATO GROSSO, JOSÉ CRISTÓVÃO MARTINS.



FOTOS: LUCIANA LOMBARDI

A (IM)POSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO DO CORRETOR DE SEGUROS PELO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

ALEXANDRE DE SOUZA FARIA JÚNIOR,
DA MULTISEG CORRETORA DE SEGUROS

OS CORRETORES DE SEGUROS SÃO SURPREENDIDOS CONSTANTEMENTE POR AÇÕES JUDICIAIS PROPOSTAS POR SEUS CLIENTES EM SEU DESFAVOR, NAS QUAIS É PLEITEADA A INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA APÓS A NEGATIVA DE SINISTRO PELA SEGURADORA. A PERGUNTA É: EXISTE A POSSIBILIDADE DE CONDENAÇÃO DO CORRETOR EM CASOS COMO ESTE?

O art. 1º da Lei nº 4.594/1964, que regula a profissão, preconiza que “o corretor de seguros, seja pessoa física ou jurídica, é o intermediário legalmente autorizado a angariar e a promover contratos de seguros admitidos pela legislação vigente, entre as Sociedades de Seguros e as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado”. Mediante perfunctória análise do dispositivo, tem-se que a atuação do profissional da corretagem de seguros está adstrita à intermediação das partes (Segurado/Estipulante e seguradora), visando a promoção e angariação de contratos.

Por outro lado, reza o art. 757, do Código Civil Brasileiro, que “pelo contrato de seguro, o segurador se obriga, mediante o pagamento do prêmio, a garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados”. Tal disposição revela a hialina responsabilidade da seguradora pela assunção dos riscos do negócio, garantindo, em caso de sinistro, a indenização ao segurado.

Desta forma, retomando o questionamento que motivou a referida discussão, é indubitável que a seguradora é a única responsável pelo pagamento da indenização securitária, não podendo o corretor de seguros, em hipótese alguma, responder por esta obrigação, seja individualmente, solidariamente ou subsidiariamente, por todos os argumentos anteriormente aventados.

De fato, as responsabilidades da seguradora e do corretor de seguros são autônomas,

sendo que, enquanto a primeira está obrigada a garantir o interesse do segurado e, em caso de sinistro com cobertura securitária, pagar a indenização, o último responderá pela sua atuação enquanto intermediário legalmente autorizado.

Assim, na hipótese de falhas do corretor de seguros em sua atividade de intermediação, por culpa ou dolo, dentre as quais se destaca o não esclarecimento ou a omissão de circunstâncias fundamentais para a contratação do seguro ao proponente (coberturas, importâncias seguradas e riscos excluídos), este poderá ser responsabilizado e condenado a indenizar seu cliente pelos prejuízos que causou. Contudo, tal ressarcimento jamais terá caráter de indenização securitária.

Importante ressaltar que a jurisprudência dos Tribunais Pátrios tem seguido esta mesma linha de raciocínio, mas é possível se deparar com entendimentos contrários que destoam do melhor Direito, muitas vezes amparados na cadeia de solidariedade entre fornecedores trazida pelo Código de Defesa do Consumidor e, em outros casos, na presença da corretora de seguros no mesmo grupo econômico da seguradora.

Com isso exposto, conclui-se que o corretor de seguros jamais poderá ser condenado a indenizar seus clientes em caso de negativa de sinistro pela seguradora. Sua responsabilidade é distinta e está vinculada à existência de atos praticados com culpa ou dolo na atividade de intermediação.

O MERCADO BUSCA QUEM ESTÁ NO LUGAR CERTO.

A **Escola Nacional de Seguros** é o lugar certo para você se desenvolver e fazer parte de um mercado em constante expansão.

Aperfeiçoe sua carreira na instituição de maior relevância do País na área de seguros, e tenha a confiança de estudar com especialistas.


Mercado em crescimento.


Abertura de novos negócios.


Alta remuneração para profissionais especializados.

MBA 2016

GESTÃO DE SEGUROS
E RESSEGURO

GESTÃO JURÍDICA DO
SEGURO E RESSEGURO

BELO HORIZONTE



Inscrições abertas:
funenseg.org.br/mbas
Dúvidas e informações:
0800 025 3322
posgraduacao@funenseg.org.br